



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.135 de 14 de agosto de 2023.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 640/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUDMYLA LOMBA DE ALMEIDA BERBERT**, inscrita no CPF sob o nº ***.141.286-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 09/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 09 (nove) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 11 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **KÁTIA MARIA ALVIM DE FREITAS GOMES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **07/08/2023 a 05/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 11 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642/2023

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR**, a partir de 08/08/2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **LUDMYLA LOMBA DE ALMEIDA BERBERT** para exercício do cargo de **PEDAGOGO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 08 (oito) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 11 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº643/2.023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando necessidade de desapropriar imóvel com a finalidade de atendimento a Secretaria de Educação Projeto Mãos dadas, destinado a diversas obras públicas;

Considerando necessidade de proceder a indenização do bem a ser expropriado;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.135 de 14 de agosto de 2023.

Considerando princípios constitucionais que regem a administração pública, especificamente legalidade, publicidade e moralidade pública;

JOÃO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS, PREFEITO DE LAJINHA-MG, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis destinada a proceder à verificação e avaliação de imóvel matriculado sob o nº R- 3-6693, de propriedade herdeiros de Luiza Afonso Ferreira e outros, área a ser desapropriada de 06.38.74 hectares, visando à oferta de preço nos procedimentos de indenização de direitos relativos ao imóvel e área a ser declarado de utilidade pública para fins de aquisição mediante desapropriação pelo Município, pela via administrativa ou judicial.

Art. 2º São designados para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis, sob a Presidência do segundo, os seguintes profissionais:

I - JHONATAN CERQUEIRA CABRAL, engenheiro civil inscrito no CREA-MG sob o nº 250.931/D

II - CÉLIO VIEIRA DA FONSECA, corretor de imóveis inscrito no CRECI sob o nº 45.933

III - LUCAS HENRIQUE DA SILVA PAIVA, engenheiro civil inscrito no CRA-MG- 226.732/D

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Imóveis instituída para as finalidades e nos termos desta Portaria, executará suas atribuições mediante a análise da situação do imóvel, consideradas as condições de localização e outras pertinentes ao objeto da desapropriação, proprietários, área a ser expropriada de cada proprietário, utilizando-se do sistema de normas técnicas pertinentes.

Parágrafo único. Na realização das suas atribuições, a CAI poderá valer-se de consultoria técnica do mercado imobiliário da Cidade e outros que entenderem pertinentes, devendo concluir os trabalhos com a apresentação de relatório circunstanciado e laudo de avaliação no prazo máximo de 10 dias, os quais serão juntados ao respectivo processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Lajinha-MG, 11 de Agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

Trata-se o expediente de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023, interposto pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14, sob o qual passamos a nos posicionar.

Fica o item abaixo, do Edital referente ao Processo acima indicado com a seguinte redação:

15 – DA ENTREGA

15.1 - O licitante contratado disporá do **prazo de 20 (vinte) dias** para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Este prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso tiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo.

Lajinha/MG 14 de agosto de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000185/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000129/2022 - Dispensa Nº 000046/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: RONALDO JUSTO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 779.451.666-87

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ANÍSIA HERMISDORFF, NO DISTRITO DO PRATA DE LAJINHA, SENDO O IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ FERREIRA VITA, 304, DISTRITO PRATA, LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000129/2022, Dispensa nº 000046/2022, foi publicado no quadro de aviso.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

LICITAÇÕES

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 1456/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG.